

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912292834, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Camara Municipal de Mococa						
CNPJ/MF: 49.387.640/0001-95	Inscrição Estadual: Isento					
Nome Fantasia: Camara Municipal						
Endereço: R Dr Muniz Barretto, 92 - Centro						
Cidade: Mococa	UF: SP		CEP: :	13.730-040		
Endereço Eletrônico: contato@mococa.sp.leg.br Telefone: (19) 3656-0002						
Representante Legal I: GUILHERME DE SOUZA GOMES						
Cargo/Função: Presidente	RG:	25855623	CPF:	15836936889		

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.					
Razão Social: Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51			
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro					
Cidade: Bauru	UF: SP		CEP: 17015-905		
Endereço Eletrônico: spi -	Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e				
contratoscomerciais@correios.com.br	02800-725-0100 para todo o Brasil				
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte Comercial					
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 19	CPF: 191.513.088-35			
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais					
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41				

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/05/2023 até 08/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **08/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.999 Outros Serviços

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção da Secretaria da Câmara

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza Gomes**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site esso_externo=0, informando o código verificador **39697551** e o código CRC **02540EA1**.

Referência: Processo nº 53187.024829/2020-85 Bauru - 12/04/2023 SEI nº 39697551